



001906

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Universidade Federal Sergipe****Gabinete do Reitor****Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação****Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos****Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze****São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000****Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:****colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com****RELATÓRIO FINAL REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2016****OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE CULTURA E ARTE – CULTART, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

A referida licitação teve como interessado o Superintendente de Infraestrutura da Universidade Federal de Sergipe, através do Memorando Eletrônico nº. 62/2015 (INFRAUFS), datado de 07 de dezembro de 2015, que gerou o processo nº. 23113.021309/2015-56.

O aviso de edital foi publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 201, datado de 19 de outubro de 2016, e também em jornal de grande circulação local, na mesma data (fls. 439/440). Em sessão realizada no dia 22 de novembro de 2016, às 10h (horário de Brasília), na sala da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação – CPCFJL reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 0333 de 15.03.2016 – GR, para realizar os procedimentos para a abertura da sessão alusiva à Concorrência nº. 014/2016, objetivando a contratação de empresa especializada para realização da obra de REFORMA DO CENTRO DE CULTURA E ARTE – CULTART, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, localizado à Av. Ivo do Prado, 612, Bairro São José, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 014/2016.

Três empresas compareceram, tempestivamente, à abertura do certame:



001907

2

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

01. UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP, CNPJ n. 03.485.217/0001-27 – Empresa de Pequeno Porte. Representante senhora Rosane de Oliveira Santos Silveira, CPF n. 454.248.885-34;
02. J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79 – Microempresa. Representante senhor Isaac Santos da Silva, CPF n. 001.775.135-78;
03. POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06; - Empresa de Pequeno Porte. Representante senhor Celso Santos Silva, CPF n. 945.538.905-34.

Foi consultado o SICAF (fls. 462, 586, 665), o Portal de Transparência do Governo Federal (fls. 463, 587, 667), o Portal do Tribunal Superior do Trabalho (fls. 464, 588, 668), o Portal do Conselho Nacional de Justiça (fls. 465, 589, 669), o Portal do Tribunal de Contas da União (fls. 466, 590, 670). Não foram encontrados registros de sanção, irregularidades, impedimento de licitar ou improbidade administrativa para o CNPJ das três empresas. A documentação fiscal da empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA estava com a validade da Receita Estadual e Municipal vencida. O representante informou que tais certidões constavam dentro do envelope de habilitação, e que por se tratar de empresa de pequeno porte fazia jus ao benefício da Lei Complementar n. 123/2006.

Após assinatura de todos os representantes e membros nos extratos consultado “on line” foram abertos os envelopes de habilitação. A Presidente verificou “on line” a regularidade e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastro
de Firms e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

do
 d
 m...

autenticidade das certidões de Receita Estadual e Municipal da empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA, constatando sua regularidade.

Os documentos de habilitação foram submetidos à análise técnica do DOFIS (fl. 741). Com base no parecer técnico (fls. 742/745), foi lavrada Ata de Resultado de Habilitação (fls. 746/750), considerando:

a) HABILITADAS as empresas J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79 e POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, por atenderem a todas as exigências de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira do edital; regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal dispostos no edital;

b) INABILITADA a empresa: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - EPP, CNPJ n. 03.485.217/0001-27, por não atender às exigências dos itens 5.9.6, 5.9.7 e 5.9.7.1 do edital, conforme parecer técnico supramencionado.

O resultado de Habilitação foi publicado no DOU nº 233, datado de 06 de dezembro de 2016 (fl. 751), comunicado a todos os interessados (fls. 752/753) e divulgado no portal da Comissão, disponível em: < <http://cpcfjl.ufs.br/pagina/18393> >.

O prazo recursal da habilitação, com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, vigorou 07 a 14 de dezembro de 2016, designando-se o dia 15 de dezembro de 2016, 9h (horário de Sergipe) para a realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços.

Considerando que não houve interposição recursal, no dia e hora designados, compareceram à sessão o senhor Isaac Santos da Silva, CPF n. 001.775.135-78 e o senhor Alcione José Requião Sarkis, CPF n. 242.970.625-34, respectivamente, representantes das empresas J. SANTOS e POTÊNCIA CONSTRUTORA.



001909

4

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Universidade Federal Sergipe****Gabinete do Reitor****Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação****Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos****Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze****São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000****Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:****colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com**

Constatada a inviolabilidade do lacre, foram abertos os envelopes de proposta das duas empresas habilitadas e lidos os preços, que obedeceram à seguinte ordem de vantajosidade, considerando o valor orçado pela Universidade no montante global R\$ 1.363.449,03 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ 1.323.040,20 (um milhão trezentos e vinte e três mil quarenta reais e vinte centavos) de serviços e R\$ 40.408,83 (quarenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos) de equipamentos:

1. J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79, com o valor global de R\$ 1.133.638,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.093.294,31 (um milhão noventa e três mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) de serviços e R\$ 40.343,89 (quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) de equipamentos.

2. POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com o valor global de R\$ 1.360.149,03 (um milhão trezentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ 1.323.040,20 (um milhão trezentos e vinte e três mil quarenta e nove reais e vinte centavos) de serviços e R\$ 37.108,83 (trinta e sete mil cento e oito reais e oitenta e três centavos) de equipamentos.

A análise técnica do DOFIS (fls. 1.385/1.393) e o parecer da Comissão de Licitação, conforme lavrado em Ata datada de 06 de janeiro de 2017 (fls. 1.395/1.398) decidiu considerar DESCLASSIFICADAS as duas empresas, oportunizando-as, após consulta ao DOFIS (fls. 1.394) o direito consubstanciado no Art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, concedendo-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem novo envelope lacrado contendo nova proposta de preço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor

**Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação**
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão - Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

sanada dos vícios apontados pela análise técnica. Tal prazo vigorou concomitantemente ao prazo recursal, cuja contagem se iniciou em 09.01.2017, com encerramento em 18.01.2017.

No dia 12 de janeiro de 2017 a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 interpôs recurso administrativo eletronicamente (fls. 1.404/1.419), o qual foi comunicado a todos os interessados através de email na mesma data (fl. 1.403), interrompendo o prazo para a apresentação de novas propostas de preço. Os originais do referido recurso foram recebidos em 16 de janeiro de 2017 (fls. 1.432/1.445).

No dia 13 de janeiro de 2017 a empresa J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79 06 interpôs recurso administrativo (fls. 1.420/1.429), o qual foi comunicado a todos os interessados através de email na mesma data (fl. 1.430).

No dia 20 de janeiro de 2017 a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06 apresentou contrarrazões ao recurso da empresa J. SANTOS, as quais foram imediatamente comunicadas, eletronicamente, a todos os interessados (fls. 1.446/1.450).

Conforme apreciação recursal (fls. 1.451/1.464), a CPCFJL solicitou à Procuradoria Federal respaldo jurídico para decidir sobre os Recursos Administrativos das empresas J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79 e POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, além da Contrarrazão apresentada por esta última.

A Procuradoria Federal emitiu parecer às fls. 1.467/1.470, disponível em: <http://sapiens.agu.gov.br>, mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23113021309201556 e da chave de acesso b27306c0, opinando pelo improvimento de ambos os recursos interpostos e pela manutenção da decisão que desclassificou as empresas recorrentes.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Universidade Federal Sergipe****Gabinete do Reitor****Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação****Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos****Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze****São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000****Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:****colici@ufs.br/coliciuufs@gmail.com**

Destarte, considerando que não houve reconsideração da Comissão de Licitação, respaldado no entendimento jurídico da Procuradoria Federal e, conforme o disposto no artigo 109, §4º, da Lei n. 8.666/93, os recursos foram encaminhados à autoridade superior, Magnífico Reitor da UFS, para proferir sua decisão.

O Magnífico Reitor acolheu as razões da Comissão de Licitação ratificando o improvimento dos recursos administrativos (fls. 1.471)

O resultado de julgamento das propostas foi publicado no Diário Oficial da União nº 22, datado de 31 de janeiro de 2017 e comunicado a todos os interessados (fl. 1478), considerando DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 05.579.689/0001-79, com o valor global de R\$ 1.133.638,20 (um milhão cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), sendo R\$ 1.093.294,31 (um milhão noventa e três mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) de serviços e R\$ 40.343,89 (quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) de equipamentos e POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com o valor global de R\$ 1.360.149,03 (um milhão trezentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ 1.323.040,20 (um milhão trezentos e vinte e três mil quarenta reais e vinte centavos) de serviços e R\$ 37.108,83 (trinta e sete mil cento e oito reais e oitenta e três centavos) de equipamentos.

Nos termos do item 9.6 do edital e do disposto no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação, convocou as duas empresas licitantes para, querendo, apresentar novas propostas escoimadas dos vícios apontados em Ata no prazo de 08 (oito) dias, designando-se o dia 08 de fevereiro de 2017, 9h (horário de Sergipe), para a realização da sessão de recebimento

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Universidade Federal Sergipe***Gabinete do Reitor***Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação****Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos****Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze****São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000****Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:****colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com**

das novas propostas, conforme Ata lavrada (fls. 1.472/1.475) e aviso por e-mail (fls. 1478-verso).

Compareceu à sessão de recebimento de novas propostas somente o representante da empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA – EPP, senhor Celso Santos Silva, CPF n. 945.538.905-34, já credenciado nos autos. A empresa J. SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. não apresentou envelope de nova proposta, mantendo-se a sua desclassificação já publicada.

Em seguida, foi aberto o envelope de nova proposta da empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA e, considerando o valor global orçado pela UFS no montante de R\$ 1.363.449,03 (um milhão trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ 1.323.040,20 (um milhão trezentos e vinte e três mil quarenta reais e vinte centavos) de serviços e R\$ 40.408,83 (quarenta mil quatrocentos e oito reais e oitenta e três centavos) de equipamentos, o valor proposto foi o seguinte:

POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com o valor global de R\$ 1.360.149,03 (um milhão trezentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ 1.323.040,20 (um milhão trezentos e vinte e três mil quarenta reais e vinte centavos) de serviços e R\$ 37.108,83 (trinta e sete mil cento e oito reais e oitenta e três centavos) de equipamentos.

Com base na análise técnica do DOFIS (fls. 1893/1.899) a Comissão de Licitação decidiu (fls. 1900/1903) considerar CLASSIFICADA a empresa POTÊNCIA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, CNPJ n. 04.198.561/0001-06, com o valor global de R\$ 1.360.149,03 (um milhão trezentos e sessenta mil cento e quarenta e nove reais e três centavos), sendo R\$ 1.323.040,20 (um milhão trezentos e vinte e três mil quarenta reais e vinte centavos) de serviços e R\$ 37.108,83 (trinta e sete mil cento e oito reais e oitenta e três centavos) de equipamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

O resultado de julgamento da nova proposta foi publicado no DOU nº 036, datado de 20 de fevereiro de 2017 (fl. 1904), comunicado a todos os interessados (fls. 1905) e divulgado no portal da Comissão, disponível em: <<http://cpcfjl.ufs.br/pagina/18393>>.

O prazo recursal da habilitação, com base no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, vigorou 20 a 24 de fevereiro de 2017, não sendo registrada nenhuma intenção recursal.

Destarte, submetemos o relatório final desta Comissão de Licitação para a Deliberação do Magnífico Reitor da UFS, autoridade competente para Homologar e Adjudicar o resultado de Classificação da Concorrência Pública nº. 014/2016.

Atas, Resultados, Avisos, Esclarecimentos, Recurso Administrativo e Relatório Final estão disponíveis em: <<http://cpcfjl.ufs.br/pagina/18393>>.

O processo n. 23113.021309/2015-56 reúne 06(seis) volumes e numeração de 0001 a 3.606 folhas até a presente data.

É o nosso relatório, S.M.J.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 02 de março de 2017.

Antônia Emanoela A. V. Santos
 AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS

Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150

Carlos R. F. L. Lima
 ENG.º CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA

Membro – SIAPE 2626303



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Gabinete do Reitor

**Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação**
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 3194-6554 / (79) 3194-6960 e-mail:
colici@ufs.br/coliciufs@gmail.com

Murilo Ferreira de Oliveira
AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA

Membro – SIAPE 1104335

Grasiela Freire da Cunha
ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA

Membro Suplente – SIAPE 1567371